



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1994/2015

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit de exercício anterior do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 327.000,00** (Trezentos e sete mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 11 – Fundo Municipal de Ação Social

- 08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.36.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Física – R\$ 50.000,00
- Fonte de Recursos 12.0014 – PAIF Estadual

- 08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Diversos – R\$ 35.000,00
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 16.000,00
- Fonte de Recursos – 180019 PROJOVEM

- 08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
- Fonte de Recursos 4.0002 – Royalties do Petróleo

- 08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 25.000,00
- Fonte de Recursos 18.0059 – PAIF Federal

- 08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.30.00.00 – Mat. De Consumo Diversos – 94.000,00
- Fonte de Recursos – 180066 PETI Federal

- 08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 82.000,00
- Fonte de Recursos – 180066 CREAS/PAEFI

Art. 2º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, o superávit financeiro obtido no exercício de 2014, nas fontes de Recursos correspondentes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) com a seguinte classificação:

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

- 10.304.0110.1.701 – Equipamentos e Material Permanente
- 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente – R\$ 200.000,00
- Fonte de Recursos – 130174 Condicionante Ambiental - Eletronuclear



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Art. 4º Servirá de Recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 3º, a assinatura de convênio de reaparelhamento da Vigilância Sanitária, com a Eletronuclear.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) com a seguinte classificação:

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0108.1.701 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente – R\$ 47.880,00

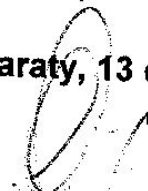
Fonte de Recursos – 160063 – Outras Transferências FNDE - MEC

Art. 6º Servirá de Recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 5º, o repasse do PROINFO do MEC / FNDE.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, 13 de maio de 2015.


CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

PREFEITO